



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 28/2022

A Comissão de Justiça e Redação
Em 04/04/2022
[Signature]

APROVADO
Em 11/04/2022
[Signature]

Dispõe sobre o voto aberto para as eleições da Mesa Diretora da Câmara; altera dispositivos do Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara de Arroio Grande (Resolução nº 01/91), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. (...)

§ 1º A votação será aberta e nominal, sendo feita para cada cargo da mesa individualmente. (NR)"

Art. 2º - O rito e os preparativos para a eleição ficarão a cargo da Mesa Diretora em exercício, executados pela Presidência da Casa.

Art. 3º - Aplicam-se aos casos omissos e aos precedentes, no que couber, as disposições do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 04 de abril de 2022

Pela Mesa:

[Signature]
Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente

[Signature]
Plínio Vizeu Pereira Neto
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo dar maior transparência no processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Arroio Grande, fazendo com que o rito se dê de modo objetivo e de forma a minimizar eventuais erros ou máculas no processo de escolha dos componentes da Mesa para a gestão subsequente.

Estas são as razões pelas quais a Mesa Diretora a presente propositura, pois se faz imprescindível a alteração do Regimento Interno para as adequações supracitadas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 04 de maio de 2022

Pela Mesa:


Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente


Plínio Vizeu Pereira Neto
1º Secretário